

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARARIPINA SECRETARIA DE
DIREITOS HUMANOS E
CIDADANIA

A Prefeitura de Araripina, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, está promovendo a implantação dos espaços adaptados, segundo as normas de acessibilidade. O espaço visa fortalecer o direito de acesso das pessoas com deficiência à cultura e ao lazer, bem como divulgar as normas de acessibilidade.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Regulamento para o Acesso ao Espaço de Inclusão:

1. A inscrição e o acesso são gratuitos.
2. O Camarote Acessível é para uso EXCLUSIVO de Pessoas com Deficiência e seus acompanhantes, mediante apresentação de documento comprobatório da deficiência no ato de inscrição.
3. Cada usuário terá direito a 01 (um) acompanhante. O nome do acompanhante também deve ser indicado no momento da inscrição.
4. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do link de inscrição: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfLKTJQ2RuAf0svyiVt0G4WvuYzQE2O9JMPHYPLD-DTP-7qa6g/viewform?usp=header>
5. A divulgação da lista de contemplados ocorrerá no dia 23 de junho por meio do instagram da Prefeitura de Araripina e da Secretaria de Direitos Humanos, qual seja, @prefeituraararipina e @direitoshumanos_araripina, e, também, será enviada uma mensagem de confirmação diretamente ao usuário contemplado por meio do Whatsapp/e-mail informado no ato da inscrição.
6. Os inscritos e seus acompanhantes deverão apresentar documento de identificação oficial com foto no momento da entrada no Espaço de Inclusão.
7. Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para pessoas com deficiência durante cada dia do evento, as quais terão direito a levar no máximo 01 (um) acompanhante, totalizando o número de 40 (quarenta) pessoas por dia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARARIPINA SECRETARIA DE
DIREITOS HUMANOS E
CIDADANIA

8. Caso algum usuário contemplado não tenha manifestado interesse em levar um acompanhante, selecionaremos mais pessoas com deficiência que tiverem realizado a inscrição, respeitando o limite de pessoas.

9. O processo de contemplação para as vagas disponibilizadas ao público geral levará em consideração a ORDEM CRONOLÓGICA das inscrições e se a pessoa inscrita já foi contemplada em datas anteriores. Dessa forma, serão contemplados os 20 primeiros inscritos, priorizando aqueles que ainda não foram contemplados em dias anteriores, a fim de possibilitar que o maior número de pessoas possa usufruir do espaço.

10. Caso não seja preenchido o número de 20 inscrições em determinada data, serão selecionados todos que tiverem realizado a inscrição para aquela data, independentemente de já terem ou não sido contemplados em dias anteriores.

11. Uma mesma pessoa poderá ser contemplada para mais de uma data, caso reste configurada a situação descrita no item 12 deste edital ou caso tenha sido selecionada por meio do processo interno de contemplação da instituição em que esteja cadastrada, conforme o item 9 deste edital.

12. Caso tenha vagas sobressalentes, uma pessoa que se inscreveu mais de um dia pode ser chamada por meio de seu WhatsApp ou Email.

13. Será permitido a entrada de menores de idade, desde que acompanhados de seus responsáveis legais, sejam pais, mães ou tutores.

14. Em caso de desistência comunicar com até 24 horas antecedência do dia contemplado, a comunicação pode ser realizada pelo WhatsApp através do número (87)9.9194-2086

15. A Prefeitura não se responsabiliza pelos atos acontecidos dentro da área PcD no São João Bom de Verdade de Araripina.

16. A Prefeitura não se responsabiliza por objetos dentro na área PcD no São João Bom de Verdade de Araripina

17. O acompanhante é totalmente responsável pela Pessoa com Deficiência

ATENÇÃO

Não terá acesso ao espaço PCD quem não estiver devidamente cadastrado previamente.

Orientações Gerais:

1. Não disponibilizaremos transporte.

2. Será fornecida pulseira de acesso ou ingresso de acesso, posterior a inscrição ou na entrada do Camarote, mediante apresentação de documento original com foto e o comprovante de

Inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARARIPINA SECRETARIA DE
DIREITOS HUMANOS E
CIDADANIA

3. Seguindo as regras de segurança do Maior São João do Mundo 2025, é PROIBIDA a entrada no Camarote de qualquer tipo de embalagem de vidro ou objetos similares, bebidas alcoólicas em geral, além de objetos perfurocortantes, inclusive guarda-chuva, armas, objetos corrosivos ou inflamáveis, incluindo gás. Outros itens, serão retidos, sendo proibida a entrada no camarote, tais como: elementos de som e vídeo, com exceção de smartphones para uso pessoal; materiais de teor ofensivo ou religioso; bastão retrátil para fotos (pau de selfie); materiais publicitários; laser ou similares; megafone, buzinas ou instrumentos musicais; escadas e bancos; além de outros itens que possam oferecer riscos à integridade física de outros participantes do evento.
4. É vedada a comercialização de qualquer produto dentro do espaço do Espaço de Inclusão.
5. Não será permitido a presença ou permanência de pessoas que tenham comportamentos que comprometam a harmonia e segurança do local.
6. Os casos omissos relativos às disposições deste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do Espaço de Inclusão do Município de Araripina.

Calendário de divulgação dos contemplados

DIA DE SHOW	DATA DE DIVULGAÇÃO
24/06,25/06,26/06,27/06,28/06	23 DE MAIO